



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI N.º 2.106/99**

**“Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Apoio ao Aidético de Santa Luzia”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública a “*Associação Beneficente de Apoio ao Aidético de Santa Luzia*”, CGC n.º 02.975.577/0001-44, com sede na rua Austrália n.º 189, bairro Baronesa, no município de Santa Luzia.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 14 de julho de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal